



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

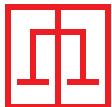
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim Informativo
N.º 8/2025

Secção Permanente | 02.07.2025

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade	>> 3
Gestão de Quadros/Nomeações	>> 4
Remuneração por Acumulação de Funções	>> 4
Incompatibilidades	>> 8
Aposentações/Jubilações	>> 8
Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados	>> 8
Autorização para Uso de Armas / Munições	>> 9
■ PRIMEIRO ADIAMENTO À ORDEM DO DIA	>> 9
Gestão de Quadros/Instrumentos de Mobilidade	>> 9
Redução de Serviço / Teletrabalho	>> 10
■ SEGUNDO ADIAMENTO À ORDEM DO DIA	>> 10



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. ***Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho***;

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. ***José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco***;

Procurador-Geral-Adjunto, Dr. ***António Luís Paes de Faria*** (membro a tempo integral);

Procurador da República, Dr.^a ***Maria Raquel Mota*** (membro a tempo integral);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.^a ***Vânia Gonçalves Álvares*** (membro a tempo integral);

■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.^a ***Carla Alexandra Nunes Botelho Santos de Albuquerque Azevedo***.



Conselho Superior do Ministério Público

■ ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, ao abrigo do disposto no artº. 79.º, *a contrario sensu*, do EMP, indeferir o pedido de reconhecimento de serviço cumulativo das procuradoras da República **Maria Antónia Graça Rocha e Eugénia Filipa Fonseca dos Santos**, ambas então colocadas a exercer funções na mesma Procuradoria - Juízo Local Criminal de Albufeira – J3 e J1, no período de **20-10-2022 e 15-07-2023**.

Relator: Vânia Álvares

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, retificar o lapso material constante na deliberação de 30 de maio 2025, consignando-se que onde se lê: **(...) desde 12 de março de 2025 e até 14 de maio de 2025**, deve ler-se: **(...) desde 22 de fevereiro de 2025 e até 14 de maio de 2025**.

Relatora: Vânia Álvares

3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. *h*, do n.º 1, do art.º 101.º e n.º 3, da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. *c*, e 79.º, do EMP, em determinar a prorrogação da autorização para que os procuradores da República **Pedro Manuel Botelho Bandeira Serra**, colocado junto do TAF de Almada, e Dr. **José Carlos Jesus Ferreira Fernandes**, colocado junto

do TAF de Sintra, assegurem, em acumulação, o serviço atribuído junto do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, desde 02 de março de 2025 e até 15 de julho de 2025, ratificando-se os atos nesse âmbito praticados.

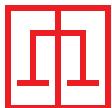
Relatora: Vânia Álvares

4. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. *h*, do n.º 1, do art.º 101.º e n.º 3, da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2 alínea *c*, e 79.º do EMP, autorizar que as procuradoras da República **Marina Maria Monteiro dos Santos Dias** (SEIVD NFC Porto), **Sara Maria da Fonseca Pinho e Bárbara Inês de Oliveira e Silva Alves** (SEIVD NFC Matosinhos), assegurem, em regime de acumulação o serviço, anteriormente, distribuído à procuradora da República Cármem Cunha Coutinho (SEIVD NFC Porto) desde o dia 01 de março de 2025 e até 15 de julho de 2025, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Raquel Mota

5. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos art.º 76.º e 77.º, do EMP e 2.º, do RIMGP, em determinar a reafectação da procuradora da República **Daniela Filipa Teixeira de Sousa**, colocada no Núcleo de Braga, da Comarca de Braga, ao serviço do DIAP da Comarca de Braga/Guimarães, com efeitos **desde o dia 01 de Março de 2025** e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados, ratificando-se os atos entretanto praticados.

Relator: Paes de Faria



Conselho Superior do Ministério Público

6. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. *h*, do n.º 1, do art.º 101.º e n.º 3, da LOSJ, e nos art.º 75.º, 76.º, n.º 2 alínea *c*, e 79.º do EMP, autorizar que os procuradores da República **Maria Inês Taborda da Silva, Andreia da Cunha Macedo**, ambas a exercer funções na 1ª. Secção do DIAP de Santa Maria da Feira e **Pedro Miguel Ribeiro Pereira**, colocado na 2ª. Secção (Genérica) do DIAP de Santa Maria da Feira, assegurem, em regime de acumulação, o serviço da 2ª. Secção do DIAP de Santa Maria da Feira (especializada em violência doméstica e crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual), **de 4 de Janeiro até 15 de Julho de 2025**, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Raquel Mota

Gestão de Quadros/Nomeações

7. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em execução de julgado, determinar que a procuradora da República **Carla Sofia Castro Barroso Pereira**:
- Seja colocada, na sequência do movimento de Magistrados do Ministério Público de 2022, na vaga, então, designada "Maia – Trabalho", na qualidade de efetiva, com efeitos reportados a 01 de setembro de 2022;
 - Seja, em consequência, determinado o pagamento pelo índice remuneratório 220 à Magistrada, desde 01 de setembro de 2022;
 - Mantenha a colocação atual, como efetiva na Comarca do Porto, Vila Nova de Gaia - Central Cível, decorrente dos

movimentos anuais posteriores (2023 e 2024), caso outra não resulte do movimento em curso (2025).

Relatora: Vânia Álvares

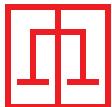
Remuneração por Acumulação de Funções

8. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do art.º 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço de **01 de maio de 2023 a 15 de julho de 2023**, relativa à procuradora da República **Estela Isabel Gonçalves Lourenço**, então colocada no Juízo Local Criminal de Portimão, da Comarca de Faro, **na proporção mensal de 1/5 (um quinto) do seu vencimento**.

Relatora: Vânia Álvares

9. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do art.º 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço de **11 de abril de 2023 a 15 de julho de 2023**, relativa à procuradora da República **Ana Rita Alves de Sousa Almeida Guerra**, então no Juízo Local Criminal de Portimão, da Comarca de Faro, **na proporção mensal de 1/5 (um quinto) do seu vencimento**.

Relatora: Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

10. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do art.º 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço de **12 de setembro de 2022 a 15 de julho de 2023**, relativa à procuradora da República Cinthia Souza Camargos, então em exercício de funções junto do Tribunal Judicial da Ponta do Sol, Comarca da Madeira, **na proporção mensal de 1/5 (um quinto) do seu vencimento**.

Relatora: Vânia Álvares

11. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, *a contrario sensu*, do EMP, ser o sentido provável da decisão o de considerar que o exercício cumulativo de funções da Senhora procuradora da República **Joana Daniela de Magalhães Sequeiros**, colocada em Melgaço, com a Procuradoria e Juízo de Competência Genérica de Monção, não configura uma acumulação remunerada.

Relatora: Vânia Álvares

12. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 136.º, n.os 1 e 2, do EMP e, ainda, no art.º 101º, n.os 1, al. h) e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento à procuradora da República **Ana Clara Torres da Silva**, colocada em Vila Nova de Cerveira, pela acumulação de serviço autorizada, na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica e Secção do DIAP de Caminha,

no período compreendido entre 04 de setembro de 2023 e 31 de maio de 2024, na proporção **de 1/5 (um quinto) do seu vencimento mensal**.

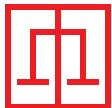
Relator: Paes de Faria

13. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do art.º 136.º, n.os 1 e 2, do EMP e, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço **de 16 março de 2025 a 15 de junho de 2025**, relativa ao procurador da República **Rui Miguel Morais Botelho Vieira**, MMPCC de Vila Real, com o serviço atribuído à MMPCC de Bragança, **na proporção mensal de 3/5 (três quintos) do seu vencimento**.

Relatora: Raquel Mota

14. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 136.º, n.os 1 e 2, do EMP e, ainda, no art.º 101º, n.os 1, al. h) e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento à procuradora da República **Sandra Maria Marcelo de Sousa**, então colocada no DIAP de Marco de Canaveses, Comarca do Porto Este, com o serviço relativo à representação do Ministério Público no Juízo de Família e Menores de Marco de Canaveses, **no período compreendido entre 01 de setembro de 2023 e 15 de julho de 2024**, na proporção **de 1/5 (um quinto) do seu vencimento mensal**.

Relator: Paes de Faria



Conselho Superior do Ministério Público

15. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 136.º, n.os 1 e 2, do EMP e, ainda, no art.º 101º, n.os 1, al. h) e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento ao procurador da República **Rogério Gomes Osório**, então colocado no Juízo de Instrução Criminal do Porto, com o serviço como dirigente da 9.ª Secção do DIAP do Porto **no período compreendido entre 01 de setembro de 2023 e 15 de julho de 2024**, na proporção **de 1/5 (um quinto) do seu vencimento mensal**.

Relator: Paes de Faria

16. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 136.º, n.os 1 e 2, do EMP e, ainda, no art.º 101º, n.os 1, al. h) e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento à procuradora da República **Joana Manuel de Almeida Pinto Ribeiro**, colocada no DIAP (1.ª Secção/"Letra D") da Comarca de Faro, Tribunal de Portimão, com o serviço que estava distribuído na "Letra C", da mesma Secção do DIAP e que estava a cargo, na sua totalidade, ao procurador da República Luís Filipe Amaro de Sousa Rego, **no período compreendido entre 04 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2023**, na proporção **de 1/5 (um quinto) do seu vencimento mensal**.

Relator: Paes de Faria

17. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 136.º, n.os 1 e 2, do EMP e, ainda, no art.º 101º, n.os 1, al. h) e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento à procuradora da República **Andreia Oliveira Fernandes** colocada no Juízo de Competência Genérica de Almeida, com o serviço do Juízo Local da Guarda, **no período compreendido entre 02 de setembro de 2024 e 31 de outubro de 2024**, na proporção **de 1/5 (um quinto) do seu vencimento mensal**.

Relator: Paes de Faria

18. **Retirado**

19. **Adiado**

Pedido de fixação da remuneração e emissão de parecer a que alude o art.º 136.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público, pelo exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem.

20. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do art.º 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 02 de dezembro de 2024 e 18 de março de 2025**, relativa à procuradora da República **Carla Maria de Matos Dâmaso Pratas**, em exercício funcional na Procuradoria do Juízo Local de Torres Novas e na respetiva Secção do DIAP, com o serviço junto da Secção de Abrantes do



Conselho Superior do Ministério Público

DIAP de Santarém, na proporção, mensal, **de 1/5 (um quinto) do vencimento auferido nesta Secção do DIAP**.

Relatora: Raquel Mota

21. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 136.º, n.os 1 e 2, do EMP e, ainda, no art.º 101º, n.os 1, al. h) e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento ao procurador da República **Artur Ricardo Crespo Seguro Pereira**, colocado na Procuradoria do Juízo Local Criminal de Abrantes, com o serviço correspondente ao despacho e às diligências de todos os processos judiciais sob direção da Dr.ª Hélia Alexandra Gomes Agostinho, Juiz de Direito, colocado no Juízo Local Criminal de Abrantes, que estejam pendentes e a distribuir ao Juízo Local Criminal de Tomar, relativos à área de competência territorial do Juízo de Proximidade de Ferreira do Zêzere, bem como dos 40 processos comuns singulares mais antigos que pendem no Juízo Local Criminal de Tomar, ainda que os julgamentos destes últimos devam ter lugar em Tomar, correspondendo tais processos aos divulgados com o Despacho 8/2023 – AFT da presidência da Comarca no período compreendido entre **01 de Outubro de 2023 e 15 de Julho de 2024, na proporção de 1/5 (um quinto) do seu vencimento mensal**.

Relator: Paes de Faria

22. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, de emitir parecer favorável, nos termos do art.º 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 06 de janeiro e 05 de abril de 2025**, relativa à procuradora da República **Cátia Sofia Bértolo das Neves**, colocada na Procuradoria do Juízo Local de Torres Novas e na respetiva Secção do DIAP, com as funções do Ministério Público junto da 3ª Secção do DIAP de Santarém, na proporção, mensal, **de 1/5 (um quinto) do seu vencimento**.

Relatora: Raquel Mota

23. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do art.º 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre **22 de fevereiro e 14 de maio de 2025**, relativa aos procuradores da República **Gonçalo Miguel Giestas Cancela Duarte**, colocado junto do Juízo de Competência Genérica de Satão/Secção de Satão do DIAP de Viseu, **Anabela Lourosa Marques Moraes**, colocada no Juízo Central Cível de Viseu, **Sónia Filipa Pinto Simões da Silva**, a exercer funções na 2ª Secção do DIAP de Viseu, e **Rita Andreia Balsinha dos Reis**, colocada junto do Juízo Local Criminal de Viseu, J2, todos da mesma Comarca de Viseu, **na proporção mensal de 1/5 (um quinto) do seu vencimento**.

Relatora: Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

Incompatibilidades

24. Adiado

Requerimento apresentado por Procuradora da República, solicitando autorização para participar em projeto de Inteligência Geoespacial, na qualidade de observadora.

25. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento em como o procurador-geral adjunto **João Luís Rodrigues Gonçalves**, irá integrar Direção Nacional da Associação Portuguesa de Deficientes.

Relatora: Raquel Mota

Aposentações/Jubilações

26. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, que em 01 de outubro de 2025 se verificariam todos os requisitos necessários à jubilação, relativamente ao procurador da República **Carlos Alberto Bernardo Vaz Ferreira**, determinando-se que, para os efeitos previstos no art.º 190.º, n.º 2, do EMP, fique ligado ao quadro de Magistrados junto do Juízo Central de Portalegre, Comarca de Portalegre.

Relatora: Vânia Álvares

27. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados todos os requisitos necessários à jubilação, relativamente ao procurador-geral adjunto **José Manuel Esteves da Cruz**, determinando-se que, para os efeitos previstos no art.º 190.º, n.º 2, do EMP, fique ligado ao quadro de Magistrados junto do Supremo Tribunal Administrativo.

Relatora: Vânia Álvares

Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados

28. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no art.º 191.º, *a contrario*, e 193.º, do EMP, a cessação da continuação ao serviço da procuradora-geral adjunta, jubilada **Helena Cecília Alves Vera-Cruz Pinto**, junto dos serviços de inspeção do Ministério Público.

Relatora: Vânia Álvares

29. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no art.º 191.º, da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço do procurador-geral adjunto, jubilado **José António Ferreira Espada Niza**, na Procuradoria-Geral Regional de Lisboa, até 30 de junho de 2025, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

Autorização para Uso de Armas / Munições

30. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos dos artigos 111.º, n.º 1, al. a), e 3, do EMP e 5.º, n.º 2 e 3, do RJASM, em remeter a Sua Excelência a Ministra da Justiça o pedido de requisição de uma arma de serviço, tal como formulado por procuradora da República.

Relator: Paes de Faria

■ PRIMEIRO ADIAMENTO À ORDEM DO DIA

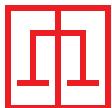
Gestão de Quadros/Instrumentos de Mobilidade

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. h), do n.º 1, do art.º 101.º e n.º 3, da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), e 79.º, do EMP, autorizar que a procuradora da República **Maria Desidério Pereira Dias**, colocada no DIAP de Almada, assegure, em regime de acumulação, o serviço junto da Procuradoria do Juízo Central Criminal de Almada, **de 19 de maio e até 15 de julho de 2025**, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Raquel Mota

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. h), do n.º 1, do art.º 101.º e n.º 3, da LOSJ, e nos art.º 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), e 79.º, do EMP, autorizar que os procuradores da República **Alexandra Cristiana Vicente Ferreira** (PR Dirigente), **Ana Cláudia Peixoto**, **Joana Maria Antunes Gomes Pinheiro**, **Sara Andreia Lima dos Anjos Morais** e **Mário Jorge Figueiredo Mendes**, colocados na SEIVD Porto, assegurem, em regime de acumulação, o serviço anteriormente distribuído à procuradora da República Elisabete Cordeiro, também aí colocada, desde o **dia 1 de abril de 2025 e até 15 de julho de 2025**, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Raquel Mota



Redução de Serviço / Teletrabalho

3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:
 - a) determinar a submissão de procuradora-geral-adjunta a avaliação pela medicina do trabalho a qual deverá indicar se a magistrada, tem alguma limitação para o desempenho do trabalho habitual e, na afirmativa, qual a percentagem de redução de serviço que lhe deverá ser atribuída;
 - b) determinar que, até que o resultado da avaliação determinada em a) seja junto a estes autos, dever-lhe-á ser distribuído apenas 70% (setenta por cento) do serviço distribuído aos demais Magistrados colocados no STA, tudo em termos a determinar pelo Exmo. MMP Coordenador do STA.

Relatora: Raquel Mota

■ SEGUNDO ADIAMENTO À ORDEM DO DIA

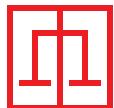
1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:
 - a) ao abrigo do disposto na al. h), do n.º 1, do art.º 101.º e n.º 3, da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2 al. c), e 79.º, do EMP, reconhecer que a procuradora da República Edite Pinho, em exercício funcional como Dirigente da Secção Criminal de Santa Maria da Feira, assegurou, em acumulação, as funções com o serviço do Juízo de Instrução de Santa Maria da Feira, desde o dia 16 de outubro de 2023 e o dia 13 de janeiro de 2024, ratificando-se os atos praticados.
 - b) entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do art.º 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre período referido em a), em 1/5 (um quinto) do seu vencimento.

Relatora: Raquel Mota

PONTO EXTRA

Apreciada a proposta, o Conselho deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento, em como procurador-geral adjunto irá participar no júri de pós-doutoramento da Doutora María de los Ángeles Pérez Marín, da Universidade de Sevilha, arguindo o trabalho denominado **“La protección de los Terceros afectados por el decomiso”**.

A arguição terá lugar na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, no dia 25 de julho de 2025, pelas 11 horas, não será remunerada e não terá prejuízo para o serviço, tendo em conta



Conselho Superior do Ministério Público

que ocorre durante o período de férias judiciais e é apenas uma arguição, contribuindo para o prestígio (nacional e internacional) do Ministério Público.

Declarados encerrados os trabalhos pelas 17h00

Lisboa, 2 de julho de 2025